

**DECRETO Nº 18.853, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Altera a redação dos itens Ficha do indicador geral – art. 3º III, Ficha do indicador geral – art. 3º IV, Ficha do indicador geral – art. 3º V, Ficha do indicador geral – art. 3º VI, Ficha do indicador de processo – art. 4º VI, Ficha do indicador de processo – art. 4º VII e Ficha do indicador de processo – art. 4º VIII, constantes no Anexo I, do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei nº 11.242, de 4 de abril de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterada a redação dos itens Ficha do indicador geral – art. 3º III, Ficha do indicador geral – art. 3º IV, Ficha do indicador geral – art. 3º V, Ficha do indicador geral – art. 3º VI, Ficha do indicador de processo – art. 4º VI, Ficha do indicador de processo – art. 4º VII e Ficha do indicador de processo – art. 4º VIII, constantes no Anexo I, do Decreto nº 18.544, de 29 de janeiro de 2014, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de novembro de 2014.

José Fortunati,  
Prefeito.

Elói Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração.  
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.